

Oficio nº 1387/2019 - SEAD

Goiânia, 19 de março de 2019.

Ao Senhor **Odair José Soares** Delegado-Geral da Polícia Civil Goiânia-GO

Assunto: Suspensão do Porte de Arma de Fogo.

Senhor Delegado-Geral,

Em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Portaria nº 576/2017 – PC, informamos que a escrivã de polícia **Elaine Cristina de Figueiredo**, inscrita no CPF sob o nº 828.677.711-53, passou por avaliação médica pericial no dia 18/03/2019, nesta Gerência de Saúde e Prevenção e, nesta oportunidade, constatamos que ela é portadora de patologia que a impede de portar arma de fogo.

Sendo assim, recomendamos a suspensão de seu porte de arma de fogo até nova orientação médica e solicitamos que a Coordenação de Proteção à Saúde do Servidor – CPSS, dessa Pasta, realize o acompanhamento psicossocial da servidora.

Importante ressaltar, que para a restituição do porte de arma, faz-se necessário que a servidora seja reavaliada em Junta Médica Oficial, após o término da licença. Para tanto, solicitamos que os autos retornem a esta Gerência, munido de relatório médico atualizado, para a realização do agendamento da perícia.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA PONTES MACHADO**, **Gerente em Substituição**, em 19/03/2019, às 17:56, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.

1 of 2 $10/10/2022 \ 13:46$



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 6332104 e o código CRC 6E34DAB4.

GERÊNCIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO Rua Dr. Olinto Manso Pereira, antiga R. 94, N° 45 - Setor Sul - CEP: 74.083-105 - Goiânia-GO -FONE: (62) 32016822/6823

Referência: Processo nº 201900005004330 SEI 6332104

2 of 2